



Procedimento Administrativo n. CNMP 02.22.0013.0000131/2026-88 (MPRJ 202501313180)

Assunto: Acompanhar a implementação e o aprimoramento de políticas públicas e institucionais na defesa dos direitos da população em situação de rua no Município de Itaperuna

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pessoas em Situação de Rua em Itaperuna: aspectos sociais, políticos e jurídicos

DISPOSIÇÕES INICIAIS

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna resolve convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na forma dos arts. 62 e seguintes da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, a se realizar no **dia 18 de maio de 2026, segunda-feira, com início às 14hs, no auditório da Câmara Municipal de Itaperuna, situado na Avenida Cardoso Moreira, nº 94, Centro, Itaperuna - RJ**, para discussão da questão envolvendo o aprimoramento de políticas públicas e institucionais na defesa dos **direitos da população em situação de rua no Município de Itaperuna**, e colher elementos de instrução do Procedimento Administrativo em referência junto a representantes do setor público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade interessada, para identificação de medidas e ações tendentes à melhoria da situação em voga.

Presidência: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA / MPRJ

Objeto: Situação da população em situação de rua no Município de Itaperuna



Objetivo: Aprimoramento de políticas públicas e institucionais na defesa dos direitos da população em situação de rua no Município de Itaperuna

Justificativas: **(i)** unir a sociedade e o Poder Público na construção de uma solução consensual e coletiva para o problema social da população em situação de rua no Município de Itaperuna; **(ii)** observância da segurança pública dos munícipes, diante da presença de algumas pessoas em situação de drogadição e mesmo outras condutas possivelmente violadoras da ordem pública; **(iii)** tratamento dado aos moradores de rua nas atividades filantrópicas realizadas por entidades beneficentes da municipalidade (organizações religiosas, terceiro setor *etc.*), as quais poderiam gerar certas externalidades que mereceriam a atenção das autoridades públicas.

Escopos: **(i)** buscar a construção de uma solução consensual e coletiva para o problema social da população em situação de rua no Município de Itaperuna; **(ii)** Melhoria na segurança pública dos munícipes, diante da presença de algumas pessoas em situação de drogadição e mesmo outras condutas possivelmente violadoras da ordem pública, da questão dos animais pertencentes a alguns desses indivíduos; **(iii)** Melhoria no tratamento dado aos moradores de rua nas atividades filantrópicas realizadas por entidades beneficentes da municipalidade (organizações religiosas, terceiro setor *etc.*), as quais poderiam gerar certas externalidades que mereceriam a atenção das autoridades públicas.

Data: 18 de maio de 2026 (segunda-feira)

Horário: início às 14hs

Duração: previsão de 3hs30

Encerramento: impreterível até 19hs

Local: Câmara Municipal de Itaperuna, Avenida Cardoso Moreira, nº 94, Centro, Itaperuna - RJ. CEP 28.300-000



Instituições convidadas para compor a mesa dos trabalhos: Ministério Público Federal, Defensoria Pública, Poder Legislativo de Itaperuna, Poder Executivo de Itaperuna (Secretarias Municipais de Assistência Social, Trabalho e Habitação e de Saúde) e Fundação Leão XIII.

Expositores convidados pela Promotoria de Justiça independentemente de cadastro: CREAS, CMAS, PMERJ, GCM, CDL, CAPDE, CAPS II (Equipe do Consultório de Rua) todos do município de Itaperuna, bem como ONG “CARE Itaperuna” e Projeto “Madrugada com Carinho”.

Demais expositores: Estes poderão se cadastrar no tempo e forma previstos no tópico seguinte, denominado “Disposições sobre o cadastramento dos demais expositores”.

DISPOSIÇÕES SOBRE O CADASTRAMENTO DOS DEMAIS EXPOSITORES

Art. 1º - No período de 04.05.2026 a 13.05.2026, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade que pretendam expor na Audiência Pública deverão cadastrar-se através do *e-mail* 1pjtcoita@mprj.mp.br, qualificando-se com denominação da instituição ou órgão, endereço de sede, qualificação do expositor (nome completo e documento com foto), além da demonstração, pelas provas admitidas em Direito (por exemplo: declarações, fotos ou documentos), da representatividade adequada para expor sobre o tema “população situação de rua/pessoas em situação de rua”.

§1º - A representatividade adequada exigida no *caput* deste artigo, especialmente para pessoas naturais, leva em consideração que devem participar da Audiência Pública representações de todos os grupos afetados pela discussão, devendo cada expositor demonstrar que possui relação de qualquer natureza ou familiaridade com o tema “população em situação de rua/pessoas em situação de rua”, legitimando sua participação e contribuindo para a discussão de situações das quais decorra ou possa decorrer lesão a interesses difusos, coletivos



e individuais homogêneos tutelados por esta 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Itaperuna (arts. 62, §1º e 63, p. único, Res. GPGJ/MPRJ nº 2.227/18).

§2º - Nos dias 14 e 15.05.2025, serão avaliados por esta 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Itaperuna os cadastramentos para exposição mencionados no *caput*, em decisão fundamentada e irrecorrível que será lançada em documentos individualizados e, em resposta, divulgada a cada solicitante.

§3º - As exposições inadmitidas por esta 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Itaperuna, por óbvio, não impedem que tais instituições ou pessoas compareçam ao evento na qualidade de ouvintes, visto que o instituto da audiência pública, expressão máxima da democracia, é aberto a qualquer cidadão.

§4º - O tempo de fala para cada expositor será entre 05 (cinco) a 10 (dez) minutos, sendo que a duração definitiva desse tempo será decidida somente após o período de apreciação das inscrições constantes do *caput*, visto que, diante da confirmação da quantidade total de falantes, o intuito é compatibilizar a garantia da fala para a maior quantidade possível de expositores com a cautela de que o evento não tenha duração demasiadamente longa.

§5º - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos. (art. 68, Res. GPGJ/MPRJ nº 2.227/18).

DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O presente edital foi previamente comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Cidadania para fins de encaminhamento às Promotorias de Justiça eventualmente interessadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis,



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA

conferindo-se oportunidade para realização conjunta, na forma do art. 66 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

2. O presente edital será publicado no sítio eletrônico do MPRJ, sendo ainda afixado na sede da 1ª PJTCOITA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Ele será, ainda, comunicado aos veículos de mídia local, inclusive no âmbito da rede mundial de computadores, de modo a garantir a maior propagação de sua divulgação.

3. Extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na seção do MPRJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

4. A audiência pública será registrada em sistema próprio de áudio e imagem.

5. Serão recebidas contribuições via *e-mail* 1pjtcoita@mprj.mp.br a partir da publicação do edital e até 10 (dez) dias úteis após a realização da audiência pública, podendo eventuais manifestações extemporâneas ser direcionadas aos canais de acesso do sistema de ouvidoria do MPRJ.

6. Será lavrada ata sintética, acompanhada do registro em meio digital de áudio e imagem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua realização, nela constando o encaminhamento a ser dado ao tema no âmbito da 1ª PJTCOITA.

7. A ata será afixada na sede da 1ª PJTCOITA e será publicada no sítio eletrônico do MPRJ, sendo comunicada por *e-mail* aos participantes inscritos no endereço eletrônico cadastrado, e encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento, na forma da Res. GPGJ nº 2.227/2018.

Itaperuna-RJ, 01 de abril de 2026.

Luiz Otávio Sales Damasceno

Promotor de Justiça

Matr. 8629